



:- PORTARIA N.º 159, DE 20 DE JUNHO DE 2.023 -:



(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **ANDREA DO NASCIMENTO COSTA**, Gari, 30 (trinta) dias a partir de 19 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2013 a 18 de novembro de 2018 – Processo Administrativo nº 2445/2022;
- **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MACEDO**, Escrivã, 30 (trinta) dias a partir de 1º de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2013 a 02 de agosto de 2018 – Processo Administrativo nº 2452/2022;
- **GILMAR DA SILVA**, Motorista, 60 (sessenta) dias a partir de 19 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2016 a 19 de maio de 2021, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 20 de maio de 2016 a 23 de dezembro de 2022 – Processo Administrativo nº 2449/2022;
- **JHOSELIN STEPHANI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, 60 (sessenta) dias a partir de 09 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2021 que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 04 de janeiro de 2016 a 09 de agosto de 2022– Processo Administrativo nº 2381/2023;



Continua...



:- PORTARIA N.º 159, DE 20 DE JUNHO DE 2.023/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 20 de junho de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos